



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO

Vara de Execuções Penais de Foz do Iguaçu
3002725 - VILMAR LAURINDO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DA SITUAÇÃO PROCESSUAL EXECUTÓRIA

Número Único: 0017369-52.2007.8.16.0030 (ARQUIVADO)

Local de Prisão (SEJU)*: Não informado pelo Poder Executivo.

* As informações do Local de Prisão são provenientes dos sistemas SRP e SPR da Celepar.

Local de Prisão (Sistema):

Local de Prisão Legado:

QUALIFICAÇÃO

Código: 3002725
Nome: VILMAR LAURINDO
RG: 8251520.8 Sexo: Masculino
Nome da Mãe: JOSEFA MARIA DA CONCEICAO
Nome do Pai: VICTOR LAURINDO
Data de Nascimento: 08/10/1981 Naturalidade: FOZ DO IGUAÇU
Nacionalidade: Brasil Estado Civil: Casado(a)
Escolaridade: Profissão:

CÁLCULOS DA SITUAÇÃO EXECUTÓRIA

Regime Atual: Foragido: Não
Pena Total Imposta: 0a0m0d
Pena Priv. de Liberdade: 0a0m0d Pena Restr. de Direitos: 0a0m0d
Pena Cumprida Até Dt Atual: 0a0m0d
Pena Privativa Cumprida: 0a0m0d Pena Restritiva Cumprida: 0a0m0d
Pena Remanescente: 0a0m0d
Pena Priv. Remanescente: 0a0m0d Pena Restr. Remanescente: 0a0m0d
Total Interrupções: 0a0m0d Total Dias Remidos:
Harmonização: Não
Interrupção de Cumprimento:

PROGRESSÃO DE REGIME:

Dt Base Progressão Regime:
Gestante (1/8) LEP Art 112: 0a0m0d Comum (1/6): 0a0m0d
Hediondo Primário (2/5): 0a0m0d Hediondo Reincidente (3/5): 0a0m0d
Primário Sem VGA (16%): 0a0m0d Reincidente Sem VGA (20%): 0a0m0d
Primário Com VGA (25%): 0a0m0d Reincidente Com VGA (30%): 0a0m0d
Hediondo Primário (40%): 0a0m0d Hediondo Primário Com Morte (50%): 0a0m0d
Hediondo Reincidente (60%): 0a0m0d Hediondo Reincidente Com Morte (70%): 0a0m0d
Dt Progressão de Regime:

LIVRAMENTO CONDICIONAL

Dt Base Livr. Condicional:
Comum Primário (1/3): 0a0m0d Comum Reincidente (1/2): 0a0m0d
Hediondo (2/3): 0a0m0d
Hediondo Reincidente ou Revogação L.C. (1/1): 0a0m0d
Dt Livr. Condicional:

TÉRMINO DE PENA

Data de Término da Pena:

GRÁFICO REPRESENTATIVO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE CUMPRIDA ATÉ A PRESENTE DATA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSE CBXX3 KYF22 Z5EHB

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV5M LY4RV 4D8GJ PVVJD

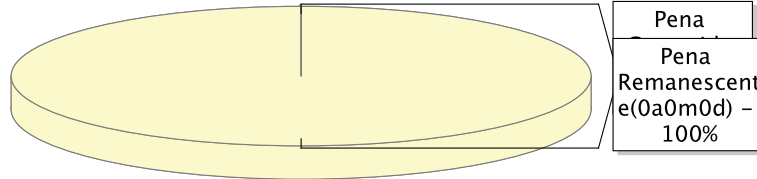


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO

Vara de Execuções Penais de Foz do Iguaçu
3002725 - VILMAR LAURINDO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DA SITUAÇÃO PROCESSUAL EXECUTÓRIA



SITUAÇÃO PROCESSUAL

AÇÃO PENAL: 0005790-27.2008.8.16.0013 (Extinta)

Código Legado: 2008/680-1

Tipo: ACAO PENAL

Vara de Origem: 9ª Vara Criminal de Curitiba

Data da Autuação: 04/08/2008

Data da Infração: 29/12/2007

Dt Receb. Denúncia: 07/04/2008

Data da Pronúncia:

Data da Sentença: 12/06/2008

Dt Tr. Julgado Acus.: 23/06/2008

Dt Trânsito Julgado: 27/06/2008

Reincidente: Não

ART 33: Tráfico de drogas:

CAPUT: Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, Reclusão: 5 a 15 anos E Multa

§ 2º: Induzir, instigar ou auxiliar alguém ao uso indevido de droga, Detenção: 1 a 3 anos E Multa

§ 3º: Oferecer droga, eventualmente e sem objetivo de lucro, a pessoa de seu relacionamento, para juntos a consumirem, Detenção: 6 meses a 1 ano E Multa

§ 1º, I: Importa, exporta, remete, produz, fabrica, adquire, vende, expõe à venda, oferece, fornece, tem em depósito, transporta, traz consigo ou guarda, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, matéria-prima, insumo ou produto químico destinado à preparação de drogas, Reclusão: 5 a 15 anos E Multa

§ 4º: Nos delitos definidos no caput e no § 1º deste artigo, as penas poderão ser reduzidas de um sexto a dois terços, desde que o agente seja primário, de bons antecedentes, não se dedique às atividades criminosas nem integre organização criminosa, Reclusão: 1 ano e 8 meses a 12 anos e 6 meses E Multa

§ 1º, II: Semeia, cultiva ou faz a colheita, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, de plantas que se constituam em matéria-prima para a preparação de drogas, Reclusão: 5 a 15 anos E Multa

§ 1º, III: Utiliza local ou bem de qualquer natureza de que tem a propriedade, posse, administração, guarda ou vigilância, ou consente que outrem dele se utilize, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, para o tráfico ilícito de drogas, Reclusão: 5 a 15 anos E Multa

§ 1º, IV: Vende ou entrega drogas ou matéria-prima, insumo ou produto químico destinado à preparação de drogas, sem autorização ou em desacordo com a determinação legal ou regulamentar, a agente policial disfarçado, quando presentes elementos probatórios razoáveis de conduta criminal preexistente, Reclusão: 5 a 15 anos E Multa

Artigo da Condenação:

Complemento do Artigo: ART.33 CAPUT DA LEI 11343/06

Observação:

PENA - PENA ORIGINÁRIA

Pena: 3a0m0d - PENA ORIGINÁRIA

Valor da Multa: 0,00

Dias/Multa: 300

Regime: Fechado

Ativa: Sim

Artigos:

Art. 33, CAPUT, Lei 11343/06 - Lei de Drogas ART.33 CAPUT DA LEI 11343/06;

INCIDENTES



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO

Vara de Execuções Penais de Foz do Iguaçu
3002725 - VILMAR LAURINDO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DA SITUAÇÃO PROCESSUAL EXECUTÓRIA

PRISÃO/INÍCIO DE CUMPRIMENTO/SEMIABERTO HARMONIZADO SEM ALTERAÇÃO DE DATA-BASE -

CONCEDIDO

Código: 139515
Data de Autuação: Concedido Recurso:
Data Início: 29/12/2007
Concedido pelo Juiz: Data da Decisão:
Juiz(a):
Observação: **Importado do EVEP**

Tipo da Prisão: **PROVISÓRIA**
Local da Prisão:
Regime Atual: Novo Regime:
Motivo Alteração:

FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME - CONCEDIDO

Fechado - Regime Inicial

Código: 133612
Data de Autuação: 29/12/2007 Concedido Recurso:
Data Início: 29/12/2007
Concedido pelo Juiz: Data da Decisão:
Juiz(a):
Observação: **IMPORTADO DO SISTEMA EVEP**

Data Início	Data Final	Total Dias	Horas Estudo	Dias Remidos	Dias Perdidos	Saldo Remição	Dt Decl	Perdidos
29/12/2007				0		0		
Regime Atual:						Fechado		
Motivo Alteração:		Regime Inicial						

LIVRAMENTO CONDICIONAL - CONCEDIDO

17/03/2010

Código: 164758
Data de Autuação: 26/01/2010 Concedido Recurso:
Data Início: 17/03/2010
Concedido pelo Juiz: **Sim** Data da Decisão: **11/03/2010**
Juiz(a): **SUBSTITUTO/DESIGNADO**
Observação: **IMPORTADO DO SISTEMA EVEP**
Regime Atual: Novo Regime:
Motivo Alteração: **Progressão de Regime**

FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME - NÃO CONCEDIDO

Semiaberto - Progressão de Regime

Código: 169573
Data de Autuação: 02/06/2009 Concedido Recurso:
Data Início: 30/03/2010
Concedido pelo Juiz: **Não** Data da Decisão: **30/03/2010**
Juiz(a): **TRICIA CRISTINA SANTOS TROIAN**
Observação: **IMPORTADO DO SISTEMA EVEP**

Data Início	Data Final	Total Dias	Horas Estudo	Dias Remidos	Dias Perdidos	Saldo Remição	Dt Decl	Perdidos
30/03/2010				0		0		
Regime Atual:		Fechado				Semiaberto		
Motivo Alteração:		Progressão de Regime						

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSE CBXX3 KYF22 Z5EHB

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJV5M LY4RV 4D8GJ PVVJD



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO

Vara de Execuções Penais de Foz do Iguaçu
3002725 - VILMAR LAURINDO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DA SITUAÇÃO PROCESSUAL EXECUTÓRIA

COMUTAÇÃO - NÃO CONCEDIDO

7.046 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

Código: 174469
Data de Autuação: 14/04/2010 Concedido Recurso:
Data Início:
Concedido pelo Juiz: Não Data da Decisão: 05/10/2010
Juiz(a): LUCIANA ASSAD LUPPI BALLALAI
Observação: IMPORTADO DO SISTEMA EVEP
Regime Atual: Novo Regime:
Motivo Alteração:

EXTINÇÃO - CONCEDIDO

CUMPRIMENTO DA PENA

Código: 158281
Data de Autuação: 26/03/2012 Concedido Recurso:
Data Início:
Concedido pelo Juiz: Sim Data da Decisão: 17/09/2011
Juiz(a): JULIANA ARANTES ZANIN
Observação: IMPORTADO DO SISTEMA EVEP
Regime Atual: Novo Regime:
Motivo Alteração:

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1)ARQUIVEI AUTOS DE PROVIDENCIA 1331/2009.

+++++

ANTECEDENTES CRIMINAIS: (Certidão e Pendências)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSE CBXX3 KYF22 Z5EHB

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJV5M LY4RV 4D8GJ PVVJD